



MANDADO Nº 0056.003528-0/2017

CERTIDÃO (NEGATIVA/ BENS PENHORÁVEIS ESTÃO EM OUTRO LOCAL)

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao r. mandado de penhora extraído dos autos do mandado em referência, me dirigi à rua Visconde de Pirajá 433 sala 201, e sendo aí, após as devidas formalidades legais, **DEIXEI** de dar cumprimento à diligência determinada, tendo em vista não ter encontrado bens penhoráveis no local. Certifico, ainda, que o advogado da executada Verde Mar Empreendimentos Imobiliários S/A, Dr. Felipe Rotondo, OAB/RJ 199.057, ofereceu à penhora o seguinte bem de propriedade da Executada: **unidade no. 01 do empreendimento imobiliário denominado “Angra Green Coast – Residence Service & Marina”, do edifício Residencial VI, com direito a uma vaga de estacionamento de veículo e a uma vaga seca na garagem de barcos, localizado em Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro.** Certifico, por fim, que na ocasião me foi apresentada a certidão de ônus reais do referido imóvel, lavrada em 26/08/2016, o qual está matriculado sob o n. 17.046 no 1º. Ofício de Justiça de Angra dos Reis. Por isso, restituo o mencionado mandado, salientando que permaneceremos no aguardo e ulteriores determinações. O referido é verdade e **DOU FÉ.**

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2018.

Ivana Milhomem Sá
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 10.411